



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

Anexo I

Descrição e valor máximo:

Produto: VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO**

**1.1. Nomenclatura: Veículo Sedan;**

**1.2. Cor predominante:**

1.2.1. Branca

**1.3. Características gerais:**

1.3.2. Zero km;

1.3.3. 04 portas;

1.3.4. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.5. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes, carroceria sedan;

**1.4. Dimensões:**

1.4.1. Comprimento total mínimo = 4610mm;

1.4.2. Distância mínima entre eixos = 2680mm;

1.4.3. Largura mínima = 1770mm;

1.4.4. Porta malas = capacidade de no mínimo 430 litros;

**1.5. Motor:**

1.5.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros;

1.5.3. Potência de no mínimo 148cv (quando gasolina);

1.5.4. Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica;

**1.6. Abastecimento de Combustível:**

1.6.1. Combustível = bi-combustível Flex (Gasolina e/ou Etanol) ou Gasolina;

1.6.2. Capacidade mínima = 48 litros;

**1.7. Sistema de Segurança:**

1.7.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas e distribuição eletrônica de frenagem;

1.7.2. Controle eletrônico de estabilidade;

1.7.3. Air bags duplo;

1.7.4. Cinto de segurança de 3 pontos;

1.7.5. Assistente de partida em rampas;

1.7.6. Assistente de tração e estabilidade;

1.7.7. Controle de tração;

**1.8. Direção:**

1.8.1. Direção elétrica, como item de série;

**1.9. Transmissão:**

1.9.1. Câmbio automático de no mínimo 6 velocidades;

**1.10. Conforto, todos os itens deverão ser de série:**

1.10.1. Ar-condicionado digital;

1.10.2. Travas elétricas nas quatro portas;

1.10.3. Desembaçador traseiro;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

- 1.10.4. Alarme;
- 1.10.5. Vidros elétricos nas 4 portas;
- 1.10.6. Farol de neblina;
- 1.10.7. Tomada 12V;
- 1.10.8. Entrada USB;
- 1.10.9. Chave tipo canivete;
- 1.10.10. Kit Multimídia;
- 1.10.11. Volante multifuncional com controles;
- 1.10.12. Computador de bordo;
- 1.10.13. Espelho retrovisor interno eletrocrônico
- 1.10.14. Bancos revestidos em couro;
- 1.10.15. Luzes de condução diurna;
- 1.10.16. Câmera de ré;
- 1.10.17. Sensor de estacionamento traseiro;
- 1.10.18. Rodas de liga leve;
- 1.11. Acessórios:**
  - 1.11.1. Protetor de cárter;
  - 1.11.2. Tapetes.

**2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS**

2.1. A garantia de veículo deverá ser total, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo contratante;

2.2. Assistências Técnicas e de Manutenção: Deverá possuir concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina, para assistência técnica e deverá estar disponível em no mínimo uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale) bem como apresentar relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada Mesorregião do Estado de Santa Catarina com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc.. As manutenções deverão ser realizadas na Assistência Técnica da Mesorregião do Município.

2.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial;

2.4. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis (máximo), condicionada à aceitação do Contratante;

2.5. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

2.6. Durante o período de garantia dos veículos de no mínimo 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária;

2.7. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação;

### **3. DAS JUSTIFICATIVAS**

3.1. Das Dimensões: As dimensões mínimas solicitadas, são para o transporte de 05 passageiros adultos, considerando que a antropometria da população catarinense segundo o IBGE é em média de 1,68m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem os seus pertences pessoais ou de trabalho tais como: malas, ferramentas ou instrumentos de trabalho; atendendo o art. 248 do Código Brasileiro de Trânsito "transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. n° 109 do Código Brasileiro de Trânsito";

3.2. Os veículos visam o aumento, renovação e ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), com alta quilometragem e alto custo de manutenção. Considerando que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias dos agentes públicos para o desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas.

3.3. O câmbio automático visa maior conforto de dirigibilidade ao motorista, substituindo a troca excessiva de marchas manualmente em uma viagem de longa distância, proporcionando menor esforço do condutor e reduzindo o cansaço após dirigir por muito tempo, além de garantir aos ocupantes maior segurança.;

3.4. O câmbio automático visa maior conforto de dirigibilidade ao motorista, substituindo a troca excessiva de marchas manualmente em uma viagens de longa distância, proporcionando menor esforço do condutor e reduzindo o cansaço após dirigir por muito tempo, além de garantir aos ocupantes maior segurança, pois o motorista poderá ficar mais atento a dirigibilidade do veículo e situações emergenciais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**

3.5. Entendendo que por se tratar de veículo público, e que não será conduzido por um único motorista, entende-se que a opção de câmbio automático é uma mais econômica, pois, conforme pesquisas técnicas, o câmbio manual está mais propenso a consertos se as marchas forem mal acionadas, ficando a embreagem comprometida, ocasionando manutenções mais frequentes e conseqüentemente maior custo;

3.6. De acordo com pesquisas técnicas as principais fabricantes de veículos, nos próximos quatro anos, ofertarão metade de sua frota zero km no Brasil com câmbio automático.

Valor máximo admitido

R\$ 96.500,00 ( Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA**